



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 504ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quarta reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria da Conceição Campos Cei e o Conselheiro Marcello Eduardo Rattton Ferreira. O Conselheiro Martin Aron não participou da reunião justificando sua ausência. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário-Substituto o encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Não havendo outras manifestações a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.04 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro/2017 a dezembro/2017. **II.14 – Pagamento do honorário variável mensal de 99,1% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 99,1% das metas do 3º trimestre de 2017, conforme reavaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, aprovado pelo Conselho de Administração, para conhecimento.** **II.15 – Pagamento do honorário variável mensal de 98,5% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 98,5% das metas do 4º trimestre de 2017, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, aprovado pelo Conselho de Administração, para conhecimento.** **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 – Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A. O Colegiado tomou conhecimento das informações enviadas pelo setor jurídico e devido a relevância do assunto, o Colegiado registra que acompanhará a evolução do tema nas próximas reuniões. Ressalta-se ainda que, o Conselheiro Martin Aron não participou da**



deliberação sobre o tema, conforme sua solicitação registrada na Ata da reunião 498ª deste Colegiado. **II.02** – Situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. Esteve presente o Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira Eufrásio, que atualizou as informações sobre o tema, relatando que a conclusão do assunto está prevista para o mês de março. **II.03** – Resoluções CGPAR nºs 21, 22 e 23, de 18/01/2018, publicadas no Diário Oficial da União em 26/01/2018, contendo diretrizes estratégicas para o aperfeiçoamento da governança das empresas estatais federais, para conhecimento. O Colegiado registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da deliberação do Conselho de Administração sobre o tema. **II.05** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de fevereiro/2015 a janeiro/2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor esclarecimentos quanto as informações constantes no quadro “Situação do Processo”, especificamente sobre a empresa RODRIMAR. **II.06** – Expediente nº 48848/17-59, em atendimento à **Súmula CONFIS/224.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações sobre as razões da contratação da empresa LINKCON CONSULTORIA EM TI LTDA., considerando o disposto no Acórdão nº 1823/2017-TCU, bem como qual a origem dos recursos que foram remanejados para atender a referida contratação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e informa que a resposta não atendeu ao pleito do Colegiado, desta forma, considerando o Relatório de Auditoria CM-02.2018, principalmente quanto a inexistência de metodologia do quantitativo de UST nos itens (1), (2), (3), (4) e (5) do objeto do contrato, apontado no referido relatório, solicita à DIREXE providências quanto ao assunto. Retira o item I.11 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.07** – Expediente nº 49020/17-17, em atendimento a **Súmula CONFIS/253.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação, relativo ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.16 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.08** – Expediente nº 49021/17-71, em atendimento à **Súmula CONFIS/254.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação, relativo ao Pregão Eletrônico 27/2012, celebrado com a empresa TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou



conhecimento. *Retira o item I.17 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.09** – Expediente nº 49030/17-62, em atendimento à **Súmula CONFIS/259.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informar a respeito do procedimento que deverá culminar com alienação do equipamento da moega número 3, se foi utilizado o processo de desfazimento, referente à empresa PORTOFER – TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que a resposta não atendeu ao pleito do Colegiado, e solicita ao gestor do contrato complementar a resposta especificamente esclarecendo quanto ao processo de desfazimento. Retira o item I.21 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.10** – Expediente nº 49032/17-98, em atendimento à **Súmula CONFIS/261.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informar se o número de vacinas foi suficiente para atender aos funcionários, dentre eles os aprendizes e estagiários da Companhia, referente ao Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 381 (trezentos e oitenta e uma) doses de vacinas bivalentes contra os vírus HPV (Papiloma Vírus Humano). *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.23 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.11** – Expediente nº 3112/18-88, em atendimento à **Súmula CONFIS/015.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer o parecer jurídico que embasou a autorização do reequilíbrio econômico do Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e informa que a resposta não atendeu ao seu pleito, desta forma, mantém a solicitação emitida através da Súmula CONFIS/015.2018, e solicita a Superintendência Jurídica que seja enviado o parecer que justifique a retroatividade do reequilíbrio econômico do Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Retira o item I.31 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.12** – Expediente nº 3118/18-64, em atendimento à **Súmula CONFIS/017.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos do gestor do Pregão Eletrônico, que objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel para abastecimento das bombas de incêndio localizados na Ilha Barnabé e Alemoa, e para maquinários utilizados na usina de Itatinga, especificamente quanto ao prazo da referida contratação ter sido de 24 (vinte e quatro) meses. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIAFI informar se está sendo elaborado manual de licitação adequado a Lei nº 13303/16 e qual a previsão para ser apresentado ao Colegiado. Retira o item I.33 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.13** – Expediente 3399/18-55, que encaminha Ofício nº 26/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos



Transportes, Portos e Aviação Civil, referente a posição dos meses de janeiro a novembro/2017 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais, PDG, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIAFI informar se o requisitado no parágrafo 3º do referido ofício foi atendido. II.16 – Ata da 527ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao item II.05, referente ao Plano Estratégico Institucional – PEI, o Conselho Fiscal solicita à SUDEC apresentar o referido Plano na próxima reunião do Colegiado, a ser realizada em 23/03/2018. Relativamente ao item III.06, referente a Carta Anual, o Colegiado solicita conhecer a referida documentação. Quanto ao item III.08, referente ao novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, o Colegiado solicita à SUPRH apresentar o referido Plano, na próxima reunião a ser realizada em 23/03/2018. II.17 – Atas das 1851ª a 1854ª Reuniões da Diretoria Executiva. Quanto ao registrado na Ata 1852ª, página 4330, subitem II.5, referente ao Instrumento Normativo - Política de Segurança da Informação - Controle de Acesso, Código TI-080, o Colegiado solicita conhecer a referida documentação. Quanto ao registrado na Ata 1852ª, página 4330, subitem II.6, referente ao Instrumento Normativo - Política de Segurança da Informação – Segurança Física, Código TI-090. O Colegiado solicita conhecer a referida documentação. Relativamente a Ata 1852ª, página 4331, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ 642.041,90 (seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e um reais e noventa centavos), o Colegiado solicita esclarecimento do novo valor aprovado no referido pregão. Quanto a Ata 1852ª, página 4332, item II.12, referente ao Regulamento para Concessão do Empréstimo de Férias, o Colegiado solicita conhecer o expediente nº 43996/17-69 que embasou a decisão da DIREXE. Quanto a Ata 1852ª, página 4332, item II.13, referente à participação da CODESP no baile beneficente que ocorreu no dia 27-01-2018, no Mendes Convention Center, Santos/SP, em comemoração aos 472 anos da cidade de Santos, promovido pelo Fundo Social da Prefeitura, o Colegiado solicita cópia do expediente nº 2356/18-15, relativo ao assunto. Relativamente a Ata 1853ª, página 4336, item II.7, referente ao Aditamento ao Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.. O Colegiado registra que o assunto já foi enviado para análise da CGU, desta forma, solicita à Secretaria o envio de Carta ao mesmo órgão com material complementar contendo a referida documentação. Quanto a Ata 1853ª, página 4336, item II.8, referente*



ao Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida, assinado entre a CODESP e a RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS, em 22-09-2017, relativo ao parcelamento do valor de R\$ 5.274.009,80 (cinco milhões e duzentos e setenta e quatro mil e nove reais e oitenta centavos), o *Colegiado solicita à Superintendência Jurídica esclarecimento formal e presencial sobre o tema. Relativamente a Ata 1853^a, página 4336, item II.9, referente à comemoração e lançamento do livro de 170 anos da Capitania dos Portos, na Pinacoteca Benedito Calixto, o Colegiado solicita cópia do expediente nº 2515/18-19. Relativamente a Ata 1854^a, página 4339, item II.4, referente ao pagamento em favor da empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, mediante celebração de Termo por parte daquela empresa, atribuindo plena e irrevogável quitação de todos os valores decorrentes do Contrato DP/52.2015, o Colegiado solicita cópia do processo e do parecer jurídico que embasou a referida decisão. Quanto a Ata 1854^a, página 4339, item IV.1, referente ao Relatório Periódico nº 04, o Colegiado solicita conhecer a referida documentação. **II.18** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Na sequência a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AC-07.2018**, foi examinado o Programa de Dispêndios Globais - PDG do ano de 2017, com destaque para os Dispêndios de Capital, com o objetivo de analisar o desempenho da execução financeira do orçamento de investimento – OI do exercício de 2017. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **III.02 – Relatório de Auditoria AM-04.2017**, em atendimento à Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP, com o objetivo da verificação do controle interno (eficiência do processo) adotado pela GEPEP no acompanhamento das Metas de Gestão Trimestrais do 4º trimestre de 2017, cujo cumprimento é condicionante para o pagamento do HVM, bem como, se o montante do HVM efetivamente pago (eficácia do processo) nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 – com base na avaliação das metas do 3º trimestre do mesmo ano –, seguiu a gradação de pagamento correspondente à proporção do cumprimento das metas. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o*



item II.06 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT. **III.03 – Relatório de Auditoria CM-01.2018**, em atendimento à **Súmula CONFIS/174.2017**, foi examinado o Contrato DP/31B.2013, firmado com a Empresa Porto Seguro – Companhia de Seguros Gerais, cujo objeto contratual é referente à Prestação de Serviços de apólice de seguro de bens que integram o patrimônio do Porto de Santos e do Porto de Laguna, pertencentes à União ou à CODESP ou em regime de arrendamento, mais precisamente de veículos, pelo prazo de 12 meses, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao contrato supra, verificando a contratação da apólice de seguros dos carros, bem como a quantificação dos veículos e possíveis prejuízos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a DIREXE abertura de PAD visando o ressarcimento a Companhia. Retira o item II.05 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.04 – Relatório de Auditoria CM-02.2018**, em atendimento à **Súmula CONFIS/181.2017**, foi examinado o Contrato DIPRE/84.2017 celebrado com a empresa LINKCON LTDA EPP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, cujo procedimento fora realizado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, com o objetivo de avaliar o processo de trabalho de gerenciamento de contratos de TI por meio da verificação de conformidade da execução da referida contratação, tendo como base a Instrução Normativa 4/ 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/ MP, bem como, se as necessidades dos serviços, preços, legalidade da contratação, itens selecionáveis, utilização dos serviços, prestação de contas e outros itens que entender relevante para execução do trabalho. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item II.09 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.05 – Relatório de Auditoria DI-01.2018**, foi verificado a conta contábil de Disponibilidades “Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras”, com o objetivo de avaliar se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item II.07 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.06 – AUDIT-CONFIS/11.2018**, em atendimento à **Súmula CONFIS/039.2017**, por meio da qual solicitou à AUDIT que faça um levantamento pormenorizado dos resultados implementados relativo às sugestões efetuadas pelo DR. César Augusto Amaral, contida em seu Relatório de Auditoria em folha de pagamento, em atendimento a nota técnica nº 228/CGPOL/DEST/SE-MP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e conforme apontado no referido relatório da Auditoria, solicita a DIREXE regularizar a situação antes da possibilidade da ocorrência de prescrição e informar as providências ao*



Conselho em um prazo de 90 dias. Retira o item II.01 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT. **III.07** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes da AUDIT, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. A seguir, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado agendou a data da próxima reunião ordinária para o dia 23/03/2018, às 09h00min, na sala de reunião da Sede da Codesp, determinando a lavratura da presente ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria da Conceição Campos Cei
CONSELHEIRA

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETARIO-SUBSTITUTO